

# **Regulamento do Concurso para Escolha da Logomarca do Programa de Educação Fiscal do Município de Veranópolis**

## **1. Apresentação**

1.1 O concurso para escolha da Logomarca do Programa de Educação Fiscal do Município de Veranópolis é uma iniciativa do Grupo de Educação Fiscal Municipal de Veranópolis, promovido pelas Secretarias Municipais de Finanças e de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

1.2 Este concurso é uma proposta integrante do Projeto “Educação Fiscal e Financeira: da escola para a vida”, desenvolvido pelo Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM, o qual permeia as premissas atreladas ao Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF.

1.3 Entende-se por Logomarca o conjunto formado pela representação gráfica do nome de determinada marca, em letras de traçado específico, fixo e característico (logotipo) e seu símbolo visual (figurativo ou emblemático).

## **2. Dos objetivos**

2.1 O concurso tem como objetivo principal a escolha de uma logomarca para representar o Programa de Educação Fiscal do município de Veranópolis.

2.2 Atribuem-se ao objetivo principal do concurso finalidades concomitantes como:

- i) Desenvolver no educando a expressão sobre o tema abordado;
- ii) Motivar a busca de informações sobre o tema exposto, afim de desenvolver uma logomarca de acordo com as diretrizes do PMEF;
- iii) Estimular a interdisciplinaridade;
- iv) Proporcionar a prática cultural entre jovens e crianças;
- v) Compreender a sociedade numa estrutura de tempo e espaço, valorizando e confrontando as vivências com a realidade a fim de construir a sua cidadania;
- vi) Valorizar produções dos próprios alunos da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis;
- vii) Ressaltar a importância da Educação Fiscal para a Comunidade Escolar de forma criativa;
- viii) Estimular tanto discentes quanto docentes, para a produção de pesquisa, arte e cultura nas áreas compreendidas pela administração pública, arrecadação, orçamento, controle dos gastos públicos, combate á sonegação fiscal.

## **3. Da elegibilidade dos participantes**

3.1 O concurso é válido, exclusivamente, para os alunos devidamente matriculados no ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da rede municipal de ensino de Veranópolis.

#### **4. Do concurso**

4.1 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a pagamento de preço ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural, recreativo e interdisciplinar.

#### **5. Do trabalho a ser desenvolvido pelos participantes**

5.1 O trabalho entregue pelos participantes deverá ser de autoria própria e não ter qualquer conotação que atente contra a lei ou a moral;

5.2 Os trabalhos deverão ser a mão, representados através de um desenho figurativo (símbolo visual), acompanhado da representação gráfica com os dizeres “Educação Fiscal” e “da escola para a vida” não sendo aceitos desenhos impressos ou copiados;

5.3 Os trabalhos deverão ser entregues em folhas de ofício (A4), identificadas no verso, com nome do aluno, série, turma, escola e professor responsável e/ou orientador;

5.4 Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) trabalho;

5.5 Não serão aceitos trabalhos (logomarcas) que já tenham sido utilizados para outros símbolos públicos ou privados ou que tenham recebido algum prêmio;

5.6 Na hipótese de recebimento, pela Comissão Julgadora, de dois ou mais trabalhos com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogos ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada, para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento ou premiação;

#### **6. Das fases, prazos e divulgação**

6.1 O concurso permeará as fases e prazos conforme o calendário a seguir:

<b>FASE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS/PRAZOS</b>
Escolar	Aplicação, coleta, escolha e entrega dos trabalhos junto às escolas.	01/08/2019 a 13/09/2019
Municipal	Comissão Julgadora escolhe/julga o trabalho vencedor.	16/09/2019 a 27/09/2019
Divulgação	Publicação do vencedor no site da Prefeitura e nos demais meios de comunicação.	Feira do Livro

## 7. Do julgamento dos trabalhos

7.1 Adentro da fase escolar, a Escola, mediante a constituição de uma comissão de julgamento interna, definirá o melhor trabalho por turma, (um trabalho) enviando os mesmos para a Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude aos cuidados das Coordenadoras de Aprendizagem Carina Frizon Menezes e Silvia Peresin.

7.2 A avaliação dos trabalhos, na fase municipal, será realizada por uma Comissão Julgadora, composta para este fim, integrada por três (três) membros convidados, os quais denotam-se profissionais vinculados as atividades de design, publicidade e propaganda e/ou demais áreas correlatas, sendo um destes, designado pelo GEFIM, presidente;

7.3 Para fins de julgamento ficam estabelecidos para efeito classificatório, os critérios de pontuação, de acordo com os quesitos estabelecidos na tabela abaixo:

<b>QUESITOS</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Originalidade	Potencial de singularidade, ineditismo e novidade.	0,0	2,5
Criatividade	Potencial de engenhosidade e inventividade.	0,0	2,5
Coerência	Concordância com as premissas do tema proposto.	0,0	2,5
Comunicação	Transmissão da ideia e universalidade.	0,0	2,5

7.4 À Comissão Julgadora caberá a classificação de 03 (três) trabalhos finalistas, sendo que um destes será classificado em primeiro lugar.

7.5 Em caso de empate será realizado somatório dos quesitos originalidade e criatividade entre os finalistas com as mesmas notas totais;

7.6 Caso o empate permaneça, os jurados da Comissão Julgadora avaliarão os trabalhos realizados referentes ao quesito coerência, em conformidade aos objetivos do PMEF, dispostos no Art. 3º da Lei Municipal nº 7018, de 27 de junho de 2017;

7.7 Perdurando o empate, define-se o vencedor por meio de sorteio;

7.8 Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

7.8.1 Participantes que não atendam ao item 3.1 deste regulamento.

7.8.2 Os trabalhos que sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora.

7.8.3 Os trabalhos que contenham expressões contrárias à moral, que contenham conotação discriminatória ou que incitem às práticas ilegais, que agridam a imagem ou direito do PMEF ou de terceiros.

7.8.4 Os trabalhos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros ou que não seja de titularidade do participante, bem como cópia ou plágio.

7.9 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível, ou seja, não serão suscetíveis recursos ou impugnações.

## **8. Dos prêmios**

8.1 Será premiado o primeiro colocado por ordem de pontuação.

8.2 Os prêmios serão distribuídos conforme a tabela a seguir:

<b>VENCEDOR</b>	<b>PRÊMIOS</b>
Aluno participante classificado em primeiro lugar	R\$ 600,00
O professor responsável/orientador pelo trabalho em aula com a turma do aluno ganhador, junto aos temas referentes a Educação Fiscal	R\$ 400,00
Escola Municipal ao qual o aluno estiver matriculado	R\$ 300,00

8.3 O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma os vencedores poderão trocá-lo ou cede-lo para outrem.

8.4 Na eventualidade do participante vencedor, por algum motivo não puder ser contatado ou não se manifestar em até 90 (noventa) dias após a divulgação, perderá o direito à premiação e o participante com votação subsequente será o seu substituto.

8.5 Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando o PMEF, o GEFIM ou terceiros envolvidos neste concurso de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

## **9. Das disposições gerais**

9.1 Todos os participantes declaram que suas logomarcas são originais. Em caso de plágio de qualquer espécie o ente promotor do concurso e a Comissão Julgadora não responderão pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e conseqüentemente perder o direito de concorrer ao prêmio.

9.2 O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização em fotos, cartazes em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

9.3 Os promotores do concurso poderão interrompê-lo em qualquer momento caso motivos de força maior assim se faça necessário.

9.4 A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9.5 A propriedade intelectual, direito imateriais e conexos, da logomarca vencedora do concurso, por ocasião da divulgação do resultado do concurso, passará a ser de propriedade e titularidade exclusiva do Município de Veranópolis, em específico do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, a título gratuito, de pleno direito e por prazo indeterminado, sem quaisquer ônus ou limitação de seu uso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à identidade conceitual do PMEF.

9.6 Ficam impedidos de concorrer à premiação, trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora ou de seus familiares com quaisquer graus de parentesco direto.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora e os Coordenadores do GEFIM.

Veranópolis, 01 de agosto de 2019.

GEFIM